



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR.

ATA N.º 3

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte no Gabinete do Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Urbanismo e Obras, pelas 9:15 horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datados de 11/03/2019 e 10/12/2019, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, da Câmara Municipal de Vila Flor;

Primeiro Vogal Efetivo: João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição da Câmara Municipal de Vila Flor, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Alípio António Rodrigues Meireles, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Vila Flor.

A reunião teve por objetivo proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, de acordo com o estabelecido na ata n.º 1 do júri e do Artigo 21º. Da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

Após a análise e verificação do processo de cada um dos candidatos, o júri do procedimento, deliberou por unanimidade:

Admitir os seguintes candidatos por reunirem todos os requisitos:

Adriano José dos Santos Bonifácio;
Ana Isabel Lourenço Dobrões;
António Casimiro Pintinha Evaristo;
António Ventura Aguiar dos Santos;
Armando César Menezes Trigo Carrazedo;
Basílio José Carvalho Ferreira;
Bruno António da Silva Ferreira;
Bruno César Pereira Ramos;
Carlos Alberto Fraga Gomes;
Carlos Alberto dos Santos Félix;
Carlos Alberto Queijo dos Santos;
Carlos Augusto Rodrigues;
Carlos José Gomes Gonçalves;
Carlos Manuel Afonso Moutinho;
Cristiano José Gomes Barreiras;
David José Carrasco Correia;



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

David Miguel Caetano Peixoto;
Esmeralda do Bem Vasconcelos;
Fernando Manuel da Silva Dias;
Filipe Alexandre Teixeira Rebolho;
Filipe de Jesus Felizardo Martins;
Flávia Maria de Jesus;
Flávio Herlander Evaristo Quitério;
Hélder Roberto Basílio Sobral;
Herminio Augusto Seabra Urze de Oliveira;
Isabel Luzia de Sousa Parreira;
Ivo Paulo da Silva Ramos;
João Armindo do Nascimento Carvalho;
Jorge António Fernandes;
Jorge Manuel do Nascimento Carvalho;
Jorge Manuel Justiniano Lopes Monteiro;
José Alberto Batista Correia;
José Pedro Fraga;
Lourdes Catarina Cabral Rodrigues Mouta;
Luís Filipe Ramos Bonifácio;
Luís Manuel dos Santos Resende;
Luís Pedro Ferreira Machado;
Marco Cláudio Silva Madeira;
Maria Emília Mota Pinto;
Mário Rui Samorinha Cruz;
Nelson Joaquim Soares Carvalho;
Nuno Alceu Geraldo Moreira;
Nuno Miguel Brás Tomé;
Octávio António Moura;
Olavo Alexandre Trigo Evaristo;
Óscar Daniel Marques Meireles;
Paulo Alberto do Nascimento Assunção;
Paulo Fernando Félix Santos;
Paulo Jorge Canelas Ferreira;
Paulo Jorge Soares de Carvalho;
Pedro João Fernandes Valente;
Ricardo José Costa Reis;
Rosa Maria dos Santos Laziário Gonçalves;
Rui Fábio Catarino Guerra de Carvalho;
Rui Filipe Matias Moreira;
Rui Joaquim Sil Pinhel;
Vasco Manuel Alves Néri;
Vítor Cassiano Queijo Pereira;
Vítor José dos Santos Fernandes;



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Excluir os seguintes candidatos:

Alexandre José Trigo Machado:

Por não ter feito prova que possui as habilitações mínimas exigidas (escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos) em concordância com o ponto 4 (formação do perfil de competências) constante do anexo I da ata nº1 do júri do procedimento e nos termos da alínea a) do n.º 7.3 do aviso de abertura publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público.

João Pedro Teixeira Diogo:

Por não possuir as habilitações mínimas exigidas (escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos) em concordância com o ponto 4 (formação do perfil de competências) constante do anexo I da ata nº1 do júri do procedimento e nos termos do n.º 6.2 do aviso de abertura publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público.

Joel David Pinto Gomes:

Por não possuir as habilitações mínimas exigidas (escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos) em concordância com o ponto 4 (formação do perfil de competências) constante do anexo I da ata nº1 do júri do procedimento e nos termos do n.º 6.2 do aviso de abertura publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público.

Deliberou, o júri, por unanimidade, notificar os candidatos excluídos, para os efeitos previstos no artigo 22.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, no âmbito da audiência dos interessados, de acordo com o artigo 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 e artigos 121.º e seguintes do CPA-Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito aquilo que se lhes oferecer sobre o assunto.

O júri deliberou ainda, por unanimidade, que a todos os candidatos admitidos, os métodos de seleção serão aplicados aos candidatos nos termos e de acordo com o previsto nas atas n.º 1 e n.º 2 do júri do procedimento e avisos de abertura de procedimento publicados na BEP- Bolsa de Emprego Público.

Nada mais havendo a tratar, pelas 12:30 horas, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e considerada conforme vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presente.

O Presidente

(António Valdemar Taboada Teixeira)

O Primeiro Vogal Efetivo

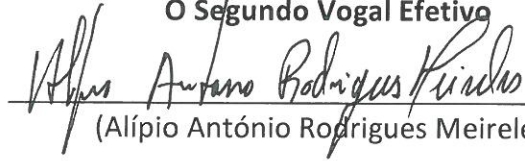
(João Alberto Correia)



Handwritten signature or initials in the top right corner.

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

O Segundo Vogal Efetivo


(Alípio António Rodrigues Meireles)